



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 24

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAM - MG, no uso de suas atribuições, contidas nas Diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, considerando o que ficou decidido na 20ª Reunião Extraordinária, realizada aos 20 de junho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, provisoriamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Ipatinga, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do CETRAM - MG, aos 20 de junho de 2001.

MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DO CETRAM - MG